



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC - 0020/2015  
(Art. 14 da IN 20/2015 TCE/SC)**

**ANEXO V**

**CHAPECÓ/SC - EXERCÍCIO DE 2021**

# 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

## a) Informações Gerais:

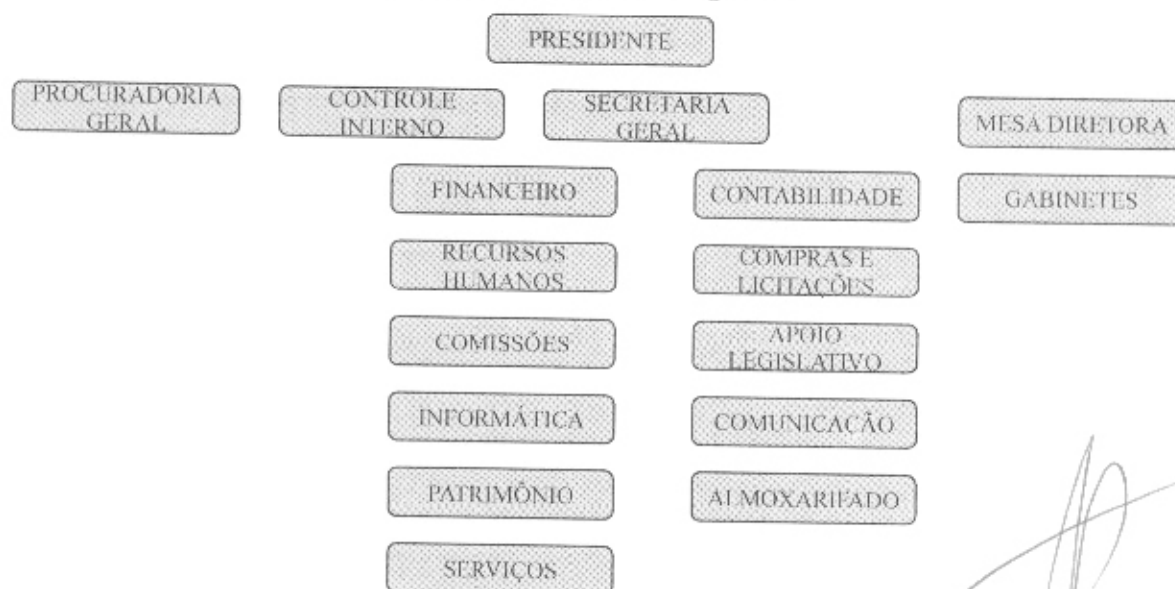
Entidade:	Câmara de Vereadores de Chapecó
CNPJ:	83.831.719/0001-00
Endereço:	Rua Marechal Bormann nº 320-E
Telefone:	(49) 3361-1400
E-mail:	<a href="mailto:secretariageral@cmc.sc.gov.br">secretariageral@cmc.sc.gov.br</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.cmc.sc.gov.br">www.cmc.sc.gov.br</a>

## b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Presidente da Câmara
Nome	João Maria Marques Rosa
CPF	194.866.859-91
Cargo/função	Vereador/Presidente
Período de Gestão	01/01/2021 à 31/12/2021
Ato de nomeação	Termo de Posse Definitiva
Data da nomeação	01/01/2021
Ato de exoneração e data	-
Endereço residencial	Rua Quatorze de Agosto, 669 D, Bairro Santa Maria, Chapecó SC
E-mail	<a href="mailto:dr.joao@cmc.sc.gov.br">dr.joao@cmc.sc.gov.br</a>

## c) Estrutura organizacional:

### Organograma do Poder Legislativo



PRESIDENTE	João Maria Marques Rosa
VICE-PRESIDENTE	Adão Valcir Teodoro
1º SECRETÁRIO	Wilson Junior Cidrão
2º SECRETÁRIO	Valdemir Antônio Stobe

Quanto à estrutura, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chapecó é composto por vereadores, servidores efetivos, servidores comissionados e estagiários. Ao final do exercício de 2021 o quadro era composto por 21 vereadores, 75 servidores, além de 08 estagiários.

O funcionamento do Setor de Controle Interno é na mesma edificação e no mesmo horário da Câmara Municipal de Chapecó, com expediente das 13h às 19h. A sede de Poder Legislativo está localizada na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, no Centro de Chapecó/SC.

#### **d) Competências institucionais:**

As principais normas jurídicas que regem este Poder Legislativo Municipal são:

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil
- Lei Orgânica do Município de Chapecó
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó

As competências do Poder Legislativo estão estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Chapecó de 04 de abril de 1990, publicada e disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios, no *site* da Câmara Municipal de Chapecó e no Sistema de Leis Municipais.

## **2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE**

### **a) programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

#### **a.1 - identificação do programa**

101 – Apoio Legislativo

Ação: Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas.

#### **a.2 - comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

#### **a.3 - contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados**

No exercício de 2021 não foi necessária a limitação de empenho, tendo em vista que as transferências financeiras foram suficientes para atendimento à programação estabelecida nos instrumentos de planejamento, e que a entidade utilizou somente 2,3768% dos valores Constitucionais a que tinha direito.

#### **a.4 - informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

No ano de 2021 não houve necessidade de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.



**a.5 - as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro**

No exercício de 2020 houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 81.678,07 e foram pagos em 2021 com recursos que ficaram disponibilizados. Houve a inscrição de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 17.062,13, e foram liquidados e pagos no exercício de 2021, também com recursos que ficaram disponibilizados. Houve Obrigações a curto prazo para serem recolhidos no Valor de R\$ 2.728,44 que foram recolhidas em 2021 com recursos que ficaram disponibilizados.

No exercício de 2021 a Câmara de Vereadores de Chapecó teve inscrição em Restos a Pagar Processados, em Restos a Pagar não Processados e demais Obrigações a curto prazo para serem recolhidos, conforme segue disposto no quadro a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 71.270,85</b>
RMGS Participações Ltda	RS 56.500,00
Pós-Dados Comércio e Serviços de Assistência	R\$ 720,00
Sati Telecom Ltda	R\$ 665,00
Orbenk Administração e Serviços Ltda	R\$ 9.214,05
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 655,00
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 555,00
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 660,00
DNA Tecnologia Ltda	RS 374,30
MHNET Telecomunicações Ltda	RS 1.867,50
Claro S.A	R\$ 60,00
<b>Restos a Pagar não Processados</b>	<b>R\$ 22.197,59</b>
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	R\$ 70,30
Oi Móvel S.A	300,00
MBM Seguradora SA	85,70
Zeus Equipamentos Ltda	R\$ 20.726,59
Zeus Equipamentos Ltda	RS 1.015,00
<b>Demais Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>R\$ 9.977,28</b>
INSS retido	R\$ 1.178,54
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 112,84
Imposto Sobre Serviços retido – ISS	R\$ 214,28
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 8.471,62
<b>Total</b>	<b>RS 103.445,72</b>

Deste valor a Instituição disponibilizou recursos para o referido pagamento e recolhimento no exercício de 2022.



### 3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros titulares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicional por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga a membros de diretoria, conselho de administração e conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

### 4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

No exercício de 2021 as entidades que receberam contribuições foram a União dos Vereadores de Santa Catarina (UVESC) e a Associação de Câmaras Municipais do Oeste (ACAMOSC).

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2021
UVESC	Contribuição	7107/2018	6.840,00
ACAMOSC	Contribuição	7107/2018	36.000,00
<b>Total</b>			<b>42.840,00</b>

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informações sobre valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Facultado pela Portaria N. TC-0016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

O Órgão Oficial de Imprensa para as publicações legais e divulgação dos Atos do Poder Legislativo é o Diário Oficial dos Municípios (DOM), instituído pela Resolução nº 6 de 18 de dezembro de 2015 e alterada pela Resolução nº 8 de 20 de dezembro de 2016.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas; setor responsável pela implementação; síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Relaciona-se a seguir informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de Controle Interno, além das providências adotadas no exercício de 2021.

Recomendação expedida	
Recomendação:	Parcelamento de convocação de férias
Providências adotadas:	Houve comunicação formal aos envolvidos
Setor responsável:	Secretaria Geral
Síntese das providências:	Houve comunicação formal aos envolvidos na convocação para que não seja mais autorizada a convocação de servidor durante o gozo do saldo remanescente da convocação de férias, conforme determina o Art.71 do Estatuto do Servidor Público de Chapecó.
Resultados obtidos:	Até o momento pode-se verificar o cumprimento do determinado, sendo monitorado pela Unidade de Controle Interno para que não ocorra reincidências.

Recomendação expedida	
Recomendação:	Baixa de cheques não compensados
Providências adotadas:	Recomendação para que ocorra a baixa dos cheques antigos não compensados
Setor responsável:	Contabilidade e Financeiro
Síntese das providências:	Em auditoria, foi verificado que constavam cheques não compensados referente aos anos de 2015 e 2017, os quais já encontram-se prescritos e fazendo com que ocorresse divergências entre o saldo bancário e o contábil. Dessa maneira, houve autorização do Presidente por meio de portaria autorizando a baixa destes.
Resultados obtidos:	Conformidade do saldo bancário com a contabilidade.

Recomendações expedida	
Recomendação:	Notificação de servidores com registro no MEI ( Microempreendedor Individual)

Providências adotadas:	Encaminhado ao Presidente para ciência
Setor responsável:	Presidência / Recursos Humanos
Síntese das providências:	Verificação, após a admissão, de que servidores possuíam registro no MEI, sendo vedado pela LC 617/2018. Dessa maneira, a Unidade de Controle Interno expediu ofício ao Presidente para que tomasse ciência dos fatos e este recomendou que o Controle Interno notificasse os servidores para que ou baixassem a empresa ou fossem exonerados. Os servidores notificados optaram por realizar a baixa da empresa, sendo concedido prazo para regularização e posteriormente verificado que realizaram a baixa do cadastro como MEI (Microempreendedor Individual)
Resultados obtidos:	Conformidade com a LC 617/2018, art.4º, X

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Revisão no contrato de telefonia
Providências adotadas:	Encaminhado junto à Presidência e Setor de Compras e Licitações.
Setor responsável:	Presidência / Compras e Licitações
Síntese das providências:	Rever o contrato de telefonia móvel e suas cláusulas para diminuir o gasto com o atual plano, visto o alto valor com chip não utilizados.
Resultados obtidos:	Não houve a renovação do contrato referente aos telefones celulares

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Necessidade de colocação de câmeras de segurança nos pontos de entrada e saída do edifício da Câmara e próximo ao registro de ponto, com o objetivo de controle efetivo do registro de frequência e jornada de trabalho dos servidores.
Providências adotadas:	Encaminhada solicitação junto a Presidência
Setor responsável:	Presidência/Informática
Síntese das providências:	Sugestão de implantação de câmeras de segurança em pontos importantes do prédio da Câmara, na busca de segurança e controle da jornada de trabalho. Realizado orçamento pelo setor de informática e encaminhado proposta com detalhamento técnico das câmeras ao gabinete da Presidência.
Resultados obtidos:	Realizada a compra e instalada as câmeras

**d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição de recomendação; providências adotadas; setor responsável pela implementação; síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Relaciona-se a seguir informações sobre as recomendações pendentes, porém, que não comprometem as atividades nem os controles existentes, mas que podem resultar em melhorias a médio e longo prazo.

Recomendação para atendimento	
Recomendação:	Revisão das gratificações concedidas aos servidores
Providências adotadas:	Recomendação ao gestor para que verifique a conformidade das concessões de gratificação.
Setor responsável:	Gabinete da Presidência e Recursos Humanos
Síntese das providências:	Cientificação do Presidente, por meio de relatório de auditoria, da existência de gratificações que não condizem com as funções realizadas pelos servidores que as receberam e outras não definem quais as atividades que os servidores devem realizar. O presidente acusou o recebimento da auditoria e solicitou que fossem tomadas as medidas cabíveis, dessa maneira, esta Unidade encaminhou para ciência à Secretária Geral e posteriormente também ao novo

	Secretário Geral, pois houve alteração deste responsável.
Resultados obtidos:	Ainda não foram tomadas todas as medidas corretivas, sendo que estão em andamento, alguns servidores voltaram a realizar as atividades pelas quais recebem gratificação e outras ainda restam pendentes.

<b>Recomendações para atendimento</b>	
Recomendação:	Terceirização de Pessoal
Providências adotadas:	Apontamento por meio de auditoria sobre a terceirização de pessoal por meio de contrato com a empresa Orbenk conforme Pregão 08/2019 e Contrato 01/2021.
Setor responsável:	Presidência / Secretaria Geral
Síntese das providências:	Apontamento por meio de auditoria sobre a terceirização de pessoal por meio de contrato com a empresa Orbenk conforme Pregão 08/2019 e Contrato 01/2021. Essa contratação já era realizada em outros anos, porém constatou-se que com a alteração da nomenclatura da contratação, que se enquadrava na situação de terceirização de pessoal. A Unidade de Controle Interno recomendou que fosse colocado em extinção o cargo terceirizado ou que fossem convocados por meio de concurso público. Na contabilidade é demonstrado corretamente como terceirização de pessoal.
Resultados obtidos:	Ainda não houve nenhuma medida concreta sobre o assunto

Cabe salientar que as recomendações são coerentes e oportunas, na busca de melhoria de controles e otimização das atividades, além da necessidade de garantir a eficiência da gestão dos setores administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Chapecó.

#### **6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS)**

No exercício de 2021 não houve contratos de gestão na Câmara Municipal de Chapecó.

#### **7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

No exercício de 2021 não houve termos de parceria celebrados na Câmara Municipal de Chapecó.

Chapecó/SC, 31 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO MARIA MARQUES ROSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapecó